



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COOPERAR É GANHAR!

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.032807/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: CONFEDERACAO NACIONAL DAS COOPERATIVAS CENTRAIS DE CREDITO E ECONOMIA FAMILIAR E SOLIDARIA - CRESOL CONFEDERACAO

Endereço: JOSE CARLOS DAUX Número: 500 Complemento: COND TECHNO TOWERS SALA 201 202 203 204 ANDAR 2 ANDAR

Bairro: JOAO PAULO Município: FLORIANOPOLIS UF: SC CEP:88030-000

CNPJ/MF nº: 10.398.952/0001-69

1.2 - Aderentes:

Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA DE NOVA MUTUM E REGIAO - CRESOL MATO GROSSOEndereço: DAS ARARAS Número: 189 Complemento: SETOR W SALA 02 QUADRA55 LOTE 0017A

Bairro: CENTRO Município: NOVA MUTUM UF: MT CEP:78450-000

CNPJ/MF nº:50.735.161/0001-00 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA DE AUREA - CRESOL AUREAEndereço: PORTO ALEGRE Número: 410 Complemento: ANEXO SALA 2

Bairro: CENTRO Município: AUREA UF: RS CEP:99835-000

CNPJ/MF nº:02.904.138/0001-40 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA CRESOL EVOLUCAOEndereço: SETE DE SETEMBRO Número: 954

Bairro: CENTRO Município: DIONISIO CERQUEIRA UF: SC CEP:89950-000

CNPJ/MF nº:02.844.024/0001-52 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SAO JOAO DO SUL - CRESOL SAO JOAO DO SULEndereço: RUA ANSELMO BORBA Número: 332 Complemento: SALA: 01;

Bairro: CENTRO Município: SAO JOAO DO SUL UF: SC CEP:88970-000

CNPJ/MF nº:09.488.496/0001-69 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA SUL PARANAENSE - CRESOL SUL PARANAENSEEndereço: PRESIDENTE GETULIO VARGAS Número: S/N

Bairro: CENTRO Município: CRUZ MACHADO UF: PR CEP:84620-000

CNPJ/MF nº:05.277.312/0001-60 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA FRONTEIRAS PR/SC/SP/ES - CRESOL FRONTEIRAS PR/SC/SP/ESEndereço: RUA BELEM Número: 3090 Complemento: ANDAR 2

Bairro: CENTRO Município: REALEZA UF: PR CEP:85770-000

CNPJ/MF nº:05.276.770/0001-85 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE FREDERICO WESTPHALEN - CRESOL FREDERICO WESTPHALENEndereço: MAURICIO CARDOSO Número: 482 Complemento: SALA

Bairro: CENTRO Município: FREDERICO WESTPHALEN UF: RS CEP:98400-000

CNPJ/MF nº:17.343.510/0001-64 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA CRESOL MAISEndereço: CORONEL ERNESTO FRANCISCO BERTASO Número: 731 Complemento: SALA 03 SALA 04

Bairro: CENTRO Município: QUILOMBO UF: SC CEP:89850-000

CNPJ/MF nº:05.269.976/0001-88 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE MARCELINO RAMOSEndereço: PADRE BASSO Número: 167

Bairro: CENTRO Município: MARCELINO RAMOS UF: RS CEP:99800-000

CNPJ/MF nº:05.211.129/0001-62 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SAO JORGE D OESTEEndereço: ARNALDO BUSSATTO Número: 313 Complemento: SALA

Bairro: CENTRO Município: SAO JORGE D'OESTE UF: PR CEP:85575-000

CNPJ/MF nº:02.934.201/0001-91 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SAO JOAQUIM - CRESOL SAO JOAQUIMEndereço: JUVENAL MATOS Número: 21

Bairro: CENTRO Município: SAO JOAQUIM UF: SC CEP:88600-000

CNPJ/MF nº:02.766.672/0001-38 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE APIUNAEndereço: JOINVILLE Número: 336 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: APIUNA UF: SC CEP:89135-000

CNPJ/MF nº:07.215.632/0001-11 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE IBIRAIARAS - CRESOL NORDESTEEndereço: JOAO LUIZ CANEVESE Número: 600

Bairro: CENTRO Município: IBIRAIARAS UF: RS CEP:95305-000

CNPJ/MF nº:06.139.650/0001-07 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE WITMARSUMEndereço: RUA 7 DE SETEMBRO Número: 1955

Bairro: CENTRO Município: WITMARSUM UF: SC CEP:89157-000

CNPJ/MF nº:07.465.539/0001-65 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE HUMAITAEndereço: PADRE FEIJO Número: 500 Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: HUMAITA UF: RS CEP:98670-000

CNPJ/MF nº:05.983.995/0001-71 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE TANGARÁ - CRESOL TANGARÁEndereço: IRMAOS PICCOLI Número: 227 Complemento: SALA;

Bairro: CENTRO Município: TANGARA UF: SC CEP:89642-000

CNPJ/MF nº:07.946.451/0001-65 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SARANDI - CRESOL SARANDIEndereço: SENADOR ALBERTO PASQUALINI Número: 1381

Bairro: CENTRO Município: SARANDI UF: RS CEP:99560-000

CNPJ/MF nº:05.220.243/0001-59 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE DOIS VIZINHOS - CRESOL DOIS VIZINHOSEndereço: 28 DE NOVEMBRO Número: 71

Bairro: CENTRO Município: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP:85660-000

CNPJ/MF nº:00.971.300/0001-18 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE RENASCENCA - CRESOL RENASCENCAEndereço: GETULIO VARGAS Número: 838 Complemento: SALA COMERCIAL

Bairro: CENTRO Município: RENASCENCA UF: PR CEP:85610-000
CNPJ/MF nº:04.350.225/0001-29 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO COM INTERACAO SOLIDARIA OESTE CATARINENSE - CRESOL OESTE CATARINENSEEndereço: VISTA ALEGRE Número: 281

Bairro: CENTRO Município: XAXIM UF: SC CEP:89825-000
CNPJ/MF nº:03.965.737/0001-37 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE GUARANI DAS MISSOES - CRESOL GUARANI DAS MISSOESEndereço: COMANDAI Número: 809

Bairro: CENTRO Município: GUARANI DAS MISSOES UF: RS CEP:97950-000
CNPJ/MF nº:08.488.377/0001-43 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA DO PLANALTO SERRA DO RIO GRANDE DO SUL - CRESOL PLANALTO SERRAEndereço: RIO BRANCO Número: 129

Bairro: CENTRO Município: SANANDUVA UF: RS CEP:99840-000
CNPJ/MF nº:05.863.726/0001-71 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA DE SAO VALENTIM - CRESOL SAO VALENTIMEndereço: CASTELO BRANCO Número: 733

Bairro: CENTRO Município: SAO VALENTIM UF: RS CEP:99640-000
CNPJ/MF nº:03.015.152/0001-56 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SAO MIGUEL DO IGUACU - CRESOL SAO MIGUEL DO IGUACUEndereço: ALFREDO CHAVES Número: 169

Bairro: CENTRO Município: SAO MIGUEL DO IGUACU UF: PR CEP:85877-000
CNPJ/MF nº:11.969.853/0001-52 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PACAJA E REGIAO - SICOOB TRANSAMAZONICAEndereço: MARECHAL CASTELO BRANCO Número: 52

Bairro: CENTRO Município: PACAJA UF: PA CEP:68485-000
CNPJ/MF nº:24.431.221/0001-82 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE RONDONIA - CRESOL RONDONIAEndereço: MANOEL FRANCO Número: 480

Bairro: NOVA BRASILIA Município: JI-PARANA UF: RO CEP:76908-410
CNPJ/MF nº:10.520.232/0001-24 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE ERECHIMEndereço: PRESIDENTE VARGAS Número: 489

Bairro: CENTRO Município: ERECHIM UF: RS CEP:99700-022
CNPJ/MF nº:02.910.987/0001-07 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA CRESOL VALEEndereço: SANTA CATARINA Número: 2180 Complemento: SALA 02

Bairro: CENTRO Município: VITOR MEIRELES UF: SC CEP:89148-000
CNPJ/MF nº:07.320.890/0001-68 Razão Social:COOPERATIVA CENTRAL DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA - CENTRAL CRESOL SICOPEREndereço: DOUTOR BOZANO Número: 272

Bairro: PETROPOLIS Município: PASSO FUNDO UF: RS CEP:99051-370
CNPJ/MF nº:21.198.087/0001-23 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA DE ARATIBA - CRESOL ARATIBAEndereço: SANTO GRANZOTTO Número: 146

Bairro: CENTRO Município: ARATIBA UF: RS CEP:99770-000
CNPJ/MF nº:04.565.791/0001-58 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA DE JACUTINGA - CRESOL JACUTINGAEndereço: LUIZ PESSETTI Número: 110

Bairro: CENTRO Município: JACUTINGA UF: RS CEP:99730-000
CNPJ/MF nº:02.904.125/0001-71 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL NOROESTEEndereço: PRESIDENTE VARGAS Número: 788

Bairro: CENTRO Município: CONSTANTINA UF: RS CEP:99680-000
CNPJ/MF nº:02.663.426/0001-50 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA UNIAO - CRESOL UNIAOEndereço: DR. UBALDINO DO AMARAL Número: 460 Complemento: ANDAR PRIMEIRO

Bairro: CENTRO Município: CORONEL VIVIDA UF: PR CEP:85550-000
CNPJ/MF nº:02.446.089/0001-40 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA DE XAVANTINA - CRESOL XAVANTINAEndereço: PREFEITO REBELATTO Número: 166

Bairro: CENTRO Município: XAVANTINA UF: SC CEP:89780-000
CNPJ/MF nº:08.055.016/0001-03 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE FERVEDOUROEndereço: OSVALDO FERNANDES Número: 285

Bairro: CENTRO Município: FERVEDOURO UF: MG CEP:36815-000
CNPJ/MF nº:08.624.548/0001-14 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SANTA LUCIA - CRESOL SANTA LUCIAEndereço: AMERICO MANTOVANI Número: 210

Bairro: CENTRO Município: SANTA LUCIA UF: PR CEP:85795-000
CNPJ/MF nº:07.268.499/0001-61 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE CASCAVEL - CRESOL CASCAVELEndereço: MARINGA Número: 2182

Bairro: SAO CRISTOVAO Município: CASCAVEL UF: PR CEP:85816-280
CNPJ/MF nº:02.448.310/0001-07 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA- CRESOL DESENVOLVIMENTOEndereço: 29 DE JULHO Número: 251

Bairro: CENTRO Município: CONCORDIA UF: SC CEP:89700-001
CNPJ/MF nº:05.425.526/0001-37 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA DE GETULIO VARGAS - CRESOL GETULIO VARGASEndereço: SEVERIANO DE ALMEIDA Número: 402

Bairro: CENTRO Município: GETULIO VARGAS UF: RS CEP:99900-000
CNPJ/MF nº:05.241.145/0001-06 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E INVESTIMENTO COM INTERACAO SOLIDARIA CENTRO SERRA - CRESOL CENTRO SERRAEndereço: MATEUS CONCEICAO Número: 477

Bairro: BAIRRO DO BOSQUE Município: CURITIBANOS UF: SC CEP:89520-000
CNPJ/MF nº:01.155.801/0001-99 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE VIRMOND - CRESOL VIRMONDEndereço: DUQUE DE CAXIAS Número: SN

Bairro: CENTRO Município: VIRMOND UF: PR CEP:85390-000
CNPJ/MF nº:04.663.561/0001-21 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL SERRA MAREndereço: JORGE LACERDA Número: SN Complemento: SALA 01

Bairro: CENTRO Município: RIO FORTUNA UF: SC CEP:88760-000
CNPJ/MF nº:07.958.405/0001-86 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE DONA EMMA - CRESOL DONA EMMAEndereço: ALBERTO KOGLIN Número: 3683 Complemento: COM INFINITY BLUE SALA 01

Bairro: CENTRO Município: DONA EMMA UF: SC CEP:89155-000
CNPJ/MF nº:04.261.151/0001-54 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE AGUAS MORNASEndereço: CORONEL ANTONIO LEHMKUHL Número: 230

Bairro: CENTRO Município: AGUAS MORNAS UF: SC CEP:88150-000
CNPJ/MF nº:07.512.780/0001-06 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE PRUDENTOPOLISEndereço: PREFEITO AFONSO DITZEL Número: 704

Bairro: CENTRO Município: PRUDENTOPOLIS UF: PR CEP:84400-000
CNPJ/MF nº:06.126.780/0001-05 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL TREZE DE MAIOEndereço: OLINDO NANDI Número: 70

Bairro: CENTRO Município: TREZE DE MAIO UF: SC CEP:88710-000
CNPJ/MF nº:09.330.158/0001-02 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE SANTO

CRISTOEndereço: OLAVO BILAC Número: 855
Bairro: CENTRO Município: SANTO CRISTO UF: RS CEP:98960-000
CNPJ/MF nº:06.031.727/0001-12 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL
XANXEREEndereço: BARAO DO RIO BRANCO Número: 264
Bairro: CENTRO Município: XANXERE UF: SC CEP:89820-000
CNPJ/MF nº:07.509.426/0001-14 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL
INOVACAOEndereço: ARARANGUA Número: 12
Bairro: CENTRO Município: CORONEL MARTINS UF: SC CEP:89837-000
CNPJ/MF nº:05.070.112/0001-32 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA CRESOL
ALIANCAEndereço: BRASILIA Número: 1970
Bairro: CENTRO Município: PINHALZINHO UF: SC CEP:89870-000
CNPJ/MF nº:07.412.987/0001-09 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL ASCOOB COOPERAREndereço: JOSE PINHEIRO
Número: 14
Bairro: CENTRO Município: ARACI UF: BA CEP:48760-000
CNPJ/MF nº:02.025.743/0001-41 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE GRANDES
RIOSEndereço: BRASIL Número: 687 Complemento: SALA 02
Bairro: CENTRO Município: GRANDES RIOS UF: PR CEP:86845-000
CNPJ/MF nº:07.925.729/0001-18 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE ALFREDO
WAGNEREndereço: RUI BARBOSA Número: 94
Bairro: CENTRO Município: ALFREDO WAGNER UF: SC CEP:88450-000
CNPJ/MF nº:05.494.591/0001-14 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DAS ENCOSTAS DA
SERRA GERAL - CRESOL ENCOSTAS DA SERRA GERALEndereço: GERMANO HERMESMEYER Número: 170
Bairro: CENTRO Município: SANTA ROSA DE LIMA UF: SC CEP:88763-000
CNPJ/MF nº:03.485.130/0001-50 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO E ECONOMIA COM INTERACAO SOLIDARIA - CRESOL
LITORALEndereço: DUQUE DE CAXIAS Número: 378
Bairro: CENTRO Município: JAGUARUNA UF: SC CEP:88715-000
CNPJ/MF nº:05.410.056/0001-38 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE PAIM
FILHOEndereço: VIGARIO JOAO CRISOSTOMO Número: 392
Bairro: - Município: PAIM FILHO UF: RS CEP:99850-000
CNPJ/MF nº:07.252.614/0001-00 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA DE ESTRADA DE
FERRO - CRESOL ESTRADA DE FERROEndereço: DR. ENEAS BRETAS Número: S/N Complemento: QUADRAA LOTE 17
Bairro: CENTRO Município: ORIZONA UF: GO CEP:75280-000
CNPJ/MF nº:04.490.531/0001-60 Razão Social:COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERACAO SOLIDARIA TRIUNFOEndereço:
PREFEITO PEDRO FURTADO DAS NEVES Número: 236
Bairro: CENTRO Município: SAO JOAO DO TRIUNFO UF: PR CEP:84150-000
CNPJ/MF nº:08.560.508/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/04/2024 a 23/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/04/2024 a 17/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta PROMOÇÃO é destinada a todo associado pessoa física e jurídica, com exceção das pessoas impedidas listados neste regulamento, residente em território nacional e que durante o período de 01/04/2024 às 00h00 até 17/12/2024 às 23h59, realizar operações financeiras junto as Cooperativas Cresol, conforme detalhamento a seguir:

Produto	Evento	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Quantidade de número(s) da sorte (s)	Máximo de números da sorte por aporte
Capital social	Aporte único Programado	A cada R\$ 100,00	A cada R\$ 200,00	2 números da sorte	----
RDC	Aporte único Programado	A cada R\$ 100,00	A cada R\$ 500,00	1 número da sorte	1.000 números da sorte
Poupança	Aporte único Programado	A cada R\$ 100,00	A cada R\$ 500,00	1 número da sorte	----
LCA	Aporte único	A cada R\$ 200,00	----	1 número da sorte	1.000 números da sorte
Cartão de crédito	Pagamento da fatura	A cada R\$ 500,00	A cada R\$ 1.000,00	1 número da sorte	----
Seguro	Fechamento da apólice	A cada apólice	A cada apólice	2 números da sorte	---
Novo cooperado	Ato da associação	Admissao com: - Capital Social - PIX Principal (CPF /Telefone/e-mail) e - Desbloqueio de Cartao de Debito (cooperados ate 18 anos) e Cartao Multiplo com Limite (cooperados maiores de 18 anos) ou Debito Automatico	Admissao com: - Capital Social - PIX Principal (CNPJ /Telefone/e-mail/aleatoria) e - Desbloqueio de Cartao Multiplo com Limite ou Debito Automatico	5 números da sorte	---

OBSERVAÇÕES SOBRE OS PRODUTOS OBJETO DE PARTICIPAÇÃO:

LCA: O produto tem atualmente um aporte mínimo de R\$ 10.000,00, podendo ser alterado sem aviso prévio no decorrer da campanha.

CARTÃO DE CRÉDITO: Não será considerada a função débito.

SEGUROS: Válido para apólices fechadas de no mínimo de R\$30,00 mensais ou R\$ 360,00 anual

NOVO COOPERADO: Para esta regra os requisitos precisam ser cumpridos em até 15 dias após o ato da associação. O cartão de crédito deve ser ativado com limite mínimo de 500 reais.

Se, no decorrer dessa PROMOÇÃO forem verificados quaisquer problemas nos computadores da PROMOTORA, nos softwares e/ou programas necessários para o bom andamento da PROMOÇÃO, a PROMOTORA, desde já, esclarece que possui um plano de contingência específico para solução dos possíveis problemas e ainda se compromete a emvidar seus melhores esforços para resolvê-los o mais rapidamente possível, de forma a não impactar no andamento desta PROMOÇÃO.

Ao participar da PROMOÇÃO, os participantes concordam que a PROMOTORA e suas sociedades controladoras, subsidiárias, afiliadas, bem como seus respectivos empregados, diretores, sócios, representantes, comerciantes e distribuidores estarão isentos, livres e não poderão ser responsabilizados pelos participantes por toda e qualquer responsabilidade, dano, prejuízo ou perdas de qualquer natureza a qualquer pessoa, incluindo em caso de morte ou dano à propriedade, em decorrência direta ou indireta da aceitação, posse, uso ou mau uso de qualquer prêmio. Exceto conforme expressamente previsto nesse Regulamento ou conforme requerido por lei, cada prêmio é oferecido e entregue "na forma como se encontra" sem nenhuma garantia da PROMOTORA, seja expressa ou implícita.

Os participantes poderão obter todas as informações para participar desta PROMOÇÃO através do Regulamento, disponível no site oficial da promoção <https://cresol.com.br/campanha/cooperar-e-ganhar/>.

O participante contemplado autoriza, sem qualquer ônus à empresa PROMOTORA, pelo prazo máximo de 01 (um) ano a contar da data da contemplação, o uso de seu nome, imagem e som de voz, para divulgação deste evento promocional, inclusive na relação de ganhadores da PROMOÇÃO que será divulgada no site da PROMOTORA.

A adesão à promoção se dará de forma automática. Apenas o associado titular cadastrado na promoção poderá solicitar a exclusão diretamente em uma das agências participantes.

Caso o(s) participante(s) venha(m) a manifestar seu desinteresse em participar da promoção por algum motivo nos termos deste regulamento, o(s) número(s) da sorte atribuído(s) ao(s) participante(s) na campanha, bem como a leitura dos seus dados, será(ão) excluído(s). Salienta-se que esta decisão é irrevogável. Neste caso, a manifestação de exclusão na promoção deverá ser realizada no site da campanha: <https://cresol.com.br/campanha/cooperar-e-ganhar/>.

ELEMENTOS SORTEÁVEIS

Número de elementos sorteáveis que serão emitidos: Serão emitidos, durante toda campanha, 500.000.000 (quinhentos milhões) de elementos sorteáveis.

Séries e numeração: Serão emitidas, durante toda campanha, 5.000 séries, numeradas de 0000 a 4.999. Cada série será composta por 100.000 (cem mil) números, sendo elas numeradas de 00.000 a 99.999.

Respeitado o disposto neste regulamento, o participante receberá elemento(s) sorteável(is) conforme regras definidas neste regulamento e cada número atribuído concorrerá aos sorteios. Os números são randômicos e não seguem sequência lógica.

No comprovante de participação, constarão 9 (nove) números, sendo que os 4 (quatro) primeiros números correspondem a série, e os 5 (cinco) últimos números correspondem ao número do elemento sorteável, conforme exemplo abaixo. 211155881 = "2111" (série participante); "55881" (número do elemento sorteável)

Os participantes terão até 72 (setenta e duas) horas úteis a partir da data de publicação da informação dos elementos sorteáveis para

dirimirem dúvidas e realizarem eventuais reclamações de números da sorte não atribuídos. As dúvidas e reclamações deverão ser realizadas pelo número da central de relacionamento **4007-1600** para Regiões Metropolitana e **0800 704 7500** Demais Regiões ou ainda nas agências participantes.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

5.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/05/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 01/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 04/05/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd. 1637 BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	495.000,00	0	4.999	1

DATA: 03/06/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 28/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 01/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd. 1637 BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	495.000,00	0	4.999	1

DATA: 01/07/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 25/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd. 1637 BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	495.000,00	0	4.999	1

DATA: 05/08/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 30/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 03/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd. 1637 BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	495.000,00	0	4.999	1

DATA: 02/09/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 27/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd. 1637 BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	495.000,00	0	4.999	1

DATA: 07/10/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 01/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd. 1637 BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	495.000,00	0	4.999	1

DATA: 04/11/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 29/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd. 1637 BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	495.000,00	0	4.999	1

DATA: 23/12/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 17/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd. 1637 BAIRRO: Industrial

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da mandatária

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.000.000,00	1.000.000,00	0	4.999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
2.311	4.465.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A identificação do(s) número(s) da sorte contemplado(s) se dará(ão) em 2 (duas) etapas.

1ª etapa: Definição da série participante: A definição da série participante se dará a partir dos números da dezena simples do 1º a 4º prêmio da Extração da Loteria Federal (lidos de cima para baixo). **Caso o número identificado seja superior ao intervalo das séries distribuídas (0000 a 4999), deverá ser subtraído do valor encontrado a quantidade de séries distribuídas (5000).**

Exemplo:

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Série válida para o sorteio: 5619 – 5000: **0619 – Série válida para o sorteio****2ª etapa: Definição dos números contemplados:** O primeiro elemento sorteável contemplado (1º prêmio) será o elemento cujo número coincidir, exatamente, com as unidades simples dos números sorteados na Loteria Federal do Brasil, no sentido de cima (1º prêmio) para baixo (5º prêmio). **Os demais contemplados, quando houver, serão sempre os números imediatamente superiores, válidos, distribuídos.****Exemplo**

1º prêmio: 57.653

2º prêmio: 42.762

3º prêmio: 20.211

4º prêmio: 59.896

5º prêmio: 13.725

Resultado (considerando o 1º sorteio - Centro Administrativo Cresol Aliança)1º prêmio identificado: **32.165 da série 0619**2º prêmio identificado: **32.166 da série 0619**3º prêmio identificado: **32.167 da série 0619**4º prêmio identificado: **32.168 da série 0619**5º prêmio identificado: **32.169 da série 0619**6º prêmio identificado: **32.170 da série 0619****RESSALVAS:**

No caso de não ter sido distribuído o primeiro “elemento sorteável” apurado ou não atenda aos critérios de participação, dar-se-á a entrega do (s) prêmio(s), alternadamente, ao “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, ao imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. Salienta-se que os demais contemplados, quando houver, serão os números imediatamente superiores, válidos, distribuídos. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

No caso de não haver extração da Loteria Federal do Brasil na data estipulada, o sorteio será pela Loteria Federal do Brasil imediatamente posterior.

APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**DATA: 06/05/2024 12:00**

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 01/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/05/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd 1637 BAIRRO: Industrial MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	490.500,00	0000	4999	1

DATA: 03/06/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 28/05/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 01/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd 1637 BAIRRO: Industrial MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	490.500,00	0000	4999	1

DATA: 01/07/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 25/06/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 29/06/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd 1637 BAIRRO: Industrial MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	490.500,00	0000	4999	1

DATA: 05/08/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 30/07/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 03/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd 1637 BAIRRO: Industrial MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	490.500,00	0000	4999	1

DATA: 02/09/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 27/08/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 31/08/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd 1637 BAIRRO: Industrial MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	490.500,00	0000	4999	1

DATA: 07/10/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 01/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 05/10/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd 1637 BAIRRO: Industrial MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	490.500,00	0000	4999	1

DATA: 04/11/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 29/10/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 02/11/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd 1637 BAIRRO: Industrial MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
330	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.500,00	490.500,00	0000	4999	1

DATA: 23/12/2024 12:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/04/2024 00:00 a 17/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Ernesto Sanderson NÚMERO: 101 COMPLEMENTO: Qd 1637 BAIRRO: Industrial MUNICÍPIO: Francisco Beltrão UF: PR CEP: 85601-657

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Mandatária

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	Cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa	1.000.000,00	1.000.000,00	0000	4999	1

8.1 – FORMA DE APURAÇÃO DOS PRÊMIOS:

Distribuição dos prêmios, considerando o 1ª ao 7ª sorteio: Os prêmios serão entregues por agências e/ou cooperativa e/ou centrais, conforme descrito a seguir:

Nome da agência/cooperativa/Central	Município	Estado	Qtde de prêmios
Cresol Aliança	Pinhalzinho	SC	6
Cresol Aratiba	Aratiba	RS	5
Cresol Áurea	Áurea	RS	1
Cresol Desenvolvimento	Concórdia	SC	1
Cresol Encostas Da Serra Geral	Santa Rosa De Lima	SC	1
Cresol Evolução	Dionísio Cerqueira	SC	4
Cresol Getúlio Vargas	Getúlio Vargas	RS	5
Cresol Inovação	Coronel Martins	SC	3
Cresol Interação	Xavantina	SC	2

Cresol Jacinto Machado - Agência Meleiro	Meleiro	SC	1
Cresol Jacinto Machado - Agência Jacinto Machado	Jacinto Machado	SC	1
Cresol Jacinto Machado - Agência Ararangua	Ararangua	SC	1
Cresol Jacutinga	Jacutinga	RS	4
Cresol Litoral	Jaguaruna	SC	1
Cresol Mais	Quilombo	SC	1
Cresol Noroeste RS PE CE	Constantina	RS	20
Cresol Planalto Serra	Sananduva	RS	27
Cresol São João do Sul	São João Do Sul	SC	1
Cresol São Valentim	São Valentim	RS	3
Cresol Serra Mar	Rio Fortuna	SC	1
Cresol Treze de Maio	Treze De Maio	SC	1
Cresol Vale	Vitor Meireles	SC	1
Cresol Xanxerê	Xanxerê	SC	6
Cresol Progresso	Cascavel	PR	5
Cresol Conexão	Medianeira	PR	4
Cresol Goiás	Orizona	GO	3
Cresol Fronteiras PR/SC/SP/ES	Realeza	PR	10
Cresol Norte Paranaense	Londrina	PR	4
Cresol Integração	Toledo	PR	3
Cresol Liderança	Chopinzinho	PR	6
Cresol Rio Grande do Sul	Bento Gonçalves	RS	4
Cresol Vanguarda	Chapecó	SC	4
Cresol Pioneira	Dois Vizinhos	PR	15
Cresol Amazônia	Ji-Paraná	RO	6
Cresol Minas Gerais	Muriáé	MG	3
Cresol Horizonte	União da Vitória	PR	3
Cresol Tradição	Francisco Beltrão	PR	6
Cresol Triunfo	São João do Triunfo	PR	4
Cresol União - Agência Coronel Vivida I	Coronel Vivida	PR	1
Cresol União - Agência Clevelândia	Clevelândia	PR	1
Cresol União - Agência Honório Serpa	Honório Serpa	PR	1
Cresol União - Agência - Mariópolis	Mariópolis	PR	1
Cresol União - Agência Pato Branco I	Pato Branco	PR	1
Cresol União - Agência Mangueirinha	Mangueirinha	PR	1
Cresol União - Agência Pato Branco II	Pato Branco	PR	1
Cresol União - Agência Palmas	Palmas	PR	1
Cresol União - Agência Sorriso	Sorriso	MT	1
Cresol União - Agência Coronel Vivida II	Coronel Vivida	PR	1
Cresol União - Agência Sinop	Sinop	MT	1
Cresol União - Agência Lucas do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	MT	1
Cresol União - Agência Pato Branco III	Pato Branco	PR	1

Cresol União - Agência Coronel Domingos Soares	Coronel Domingos Soares	PR	1
Cresol União dos Vales	Ivaiporã	PR	6
Cresol Vale das Águas	Laranjeiras do Sul	PR	3
Cresol Grandes Lagos PR/SP	Guarapuava	PR	6
Cresol Vale Europeu	Águas Mornas	SC	7
Cresol Transamazônica	Marabá	PA	3
Cresol Mato Grosso	Nova Mutum	MT	3
Cresol Nordeste	Lauro de Freitas	BA	5
Cresol Centro Serra	Curitibanos	SC	5
Cresol Planalto Sul	São Joaquim	SC	3
Cresol Centro-Sul Rs/Ms	Erechim	RS	1
Cresol Transformação - Agência Dona Emma I	Dona Emma	SC	1
Cresol Transformação - Agência Presidente Getúlio	Presidente Getúlio	SC	1
Cresol Transformação - Agência Taio	Taió	SC	1
Cresol Transformação - Agência Ibirama	Ibirama	SC	1
Cresol Transformação - Agência Mirim Doce	Mirim Doce	SC	1
Cresol Transformação - Agência Ilhota	Ilhota	SC	1
Cresol Transformação - Agência Gaspar	Gaspar	SC	1
Cresol Transformação - Agência Curvelo	Curvelo	MG	1
Cresol Transformação - Agência Morada Nova De Minas	Morada Nova de Minas	MG	1
Cresol Transformação - Agência Martinho Campos	Martinho Campos	RS	1
Cresol Centro Norte	Marcelino Ramos	RS	1
Cresol Origens - Agência Sarandi	Sarandi	RS	1
Cresol Origens - Agência Almirante Tamandaré Do Sul	Almirante Tamandaré do Sul	RS	1
Cresol Origens - Agência Coqueiros Do Sul	Coqueiros do Sul	RS	1
Cresol Origens - Agência Ronda Alta	Ronda Alta	RS	1
Cresol Origens - Agência Chapada	Chapada	RS	1
Cresol Origens - Agência Novo Barreiro	Novo Barreiro	RS	1
Cresol Origens - Agência Iburubá	Iburubá	RS	1
Cresol Origens - Agência Espumoso	Espumoso	RS	1
Cresol Origens - Agência Nova Boa Vista	Nova Boa Vista	RS	1
Cresol Origens - Agência Quinze De Novembro	Quinze de Novembro	RS	1
Cresol Origens - Agência Sarandi	Sarandi	RS	1
Cresol Origens - Agência Campos Borges	Campos Borges	RS	1
Cresol Origens - Agência Condor	Condor	RS	1
Cresol Origens - Agência Barra Funda	Barra Funda	RS	1
Cresol Nascente - Agência Alfredo Wagner	Alfredo Wagner	SC	1
Cresol Nascente - Agência Bom Retiro	Bom Retiro	SC	1
Cresol Nascente - Agência Imbuia	Imbuia	SC	1
Cresol Nascente - Agência Urubici	Urubici	SC	1
Cresol Nascente - Agência Rio Rufino	Rio Rufino	SC	1
Cresol Nascente - Agência Alfenas	Alfenas	MG	1
Cresol Nascente - Agência Guaxupé	Guaxupé	MG	1
Cresol Cooperar	Humaitá	RS	10
Cresol Essência	Santo Cristo	RS	10
Cresol Alternativa - Agência Apiúna	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Presidente Nereu	Rio do Sul	SC	1

Cresol Alternativa - Agência Lontras	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Rio Do Sul	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Indaial	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Ascurra	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Benedito Novo	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Doutor Pedrinho	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Pirapora	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Paraopeba	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Bocaiúva	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Várzea Daa Palma	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Claro Dos Poções	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Agência Sete Lagoas I	Rio do Sul	SC	1
Cresol Alternativa - Sete Lagoas II	Rio do Sul	SC	1
Cresol Confiança	Paim Filho	RS	5
Cresol Alto Vale	Witmarsum	SC	3
Cresol Meio Oeste	Tangará	SC	5
Cresol Missões Fronteira Rs	Guarani das Missões	RS	1
Cresol Raiz	Frederico Westphalen	RS	16

Total de prêmios distribuídos, por sorteio: 330 (trezentos e trinta), cartões pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Total de prêmios distribuídos nos 7 (sete) sorteios: 2.310, cartões pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa, no valor unitário de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais).

Distribuição dos prêmios, considerando o último sorteio: Neste caso será sorteado um único prêmio a ser distribuídos entre todos os participantes da campanha.

1º prêmio identificado com base na Loteria Federal: 1 (um) cartão pré-pago para compras (sem função saque) da bandeira Visa, no valor unitário de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais).

(*) O prazo para utilização do cartão é de até 3 (três) anos, a contar da data de entrega do cartão.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A PROMOTORA reserva-se o direito de excluir da PROMOÇÃO, a qualquer tempo, independente da atividade em realização, e a seu livre e exclusivo critério, qualquer participante que desrespeite quaisquer das regras do Regulamento da PROMOÇÃO, em especial quanto à utilização do site de forma contrária à legislação em vigor, bons costumes, ética, moral e/ou de forma fraudulenta, com a criação, transferência, alteração de cadastros, uso não autorizado de senhas e logins de terceiros ou uso de meios mecânicos/robóticos pelos participantes.

Em caso de exclusão, por fraude ou qualquer outro motivo, de algum participante que venha a ser contemplado, considerando todas as regras e etapas classificatórias estabelecidas neste documento, será aplicada a regra de aproximação disposta no neste Regulamento (Ressalvas do item 8).

Ficam excluídos da presente promoção: Diretores, presidentes, vice-presidentes, conselheiros (efetivos e suplentes), dirigentes e colaboradores do Cresol, que sejam associados Pessoas Físicas. Este controle será realizado diretamente pela promotora no momento da geração dos números da sorte e/ou sorteio.

As pessoas jurídicas de direito público, a exemplo dos entes municipais, não são consideradas cooperadas na acepção técnica do termo, portanto não concorrem na promoção através dos investimentos que realizam junto às cooperativas participantes.

A PROMOTORA irá desclassificar quaisquer participações que sejam: apropriadas indevidamente, atrasadas, perdidas, ilegíveis, incompletas, inválidas, ininteligíveis, alteradas, manipuladas, não autorizadas, fraudulentas, danificadas, destruídas, enviadas de forma incorreta, não enviadas, não recebidas ou que contenham informação incorreta ou imprecisa.

A PROMOTORA não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros ou problemas de funcionamento técnico de quaisquer linhas ou redes telefônicas, sistemas informáticos, sistemas de internet, servidores ou fornecedores, equipamentos de computador, software, falhas de e-mail ou reprodutores advindas de problemas técnicos ou de congestão de tráfego na Internet ou em qualquer website, ou qualquer combinação desses problemas, incluindo, sem limitação, qualquer prejuízo ou dano ao computador do participante ou de qualquer terceiro ou a qualquer software em decorrência da participação, do upload ou download de qualquer material em conexão com a PROMOÇÃO. O uso de qualquer dispositivo para automatizar ou subverter uma participação na PROMOÇÃO é proibido e quaisquer cadastros recebidos de tais formas serão anulados. A PROMOTORA reserva o direito de, a seu exclusivo critério, desclassificar qualquer pessoa sob suspeita ou certeza de ter (i) manipulado o procedimento de participação ou a operação da PROMOÇÃO; (ii) agido de maneira disruptiva ou com a intenção de incomodar, abusar, ameaçar ou assediar qualquer outra pessoa; (iii) mantido comportamento apto a desrespeitar os vencedores na PROMOÇÃO ou a PROMOTORA; (iv) fornecido informação imprecisa em qualquer documento legal relacionado à PROMOÇÃO; ou (v) agido de forma a violar esse Regulamento. Qualquer violação a esse Regulamento por um vencedor resultará na desclassificação de tal contemplado da promoção e todos os privilégios como contemplados serão imediatamente anulados.

Caso o participante desta PROMOÇÃO não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado pré-contemplado o próximo participante determinado pela regra de apuração.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

As aferições dos resultados ocorrerão sempre ao meio-dia, nas datas estabelecidas neste regulamento, na sede da empresa promotora. Os nomes e números dos participantes poderão ser consultados no site da promoção e estão disponível por até 30 (trinta) dias.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues, sem ônus, aos contemplados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva data de cada apuração, na agência onde foi realizada a operação financeira e/ou no domicílio do contemplado, a critério de escolha do associado, buscando com isto dar cumprimento ao disposto no Artigo 5º, do Decreto nº 70.951 de 09/08/72.

Para o recebimento dos prêmios, os associados contemplados deverão estar adimplentes e preencher o “Recibo de Contemplação e Entrega do Prêmio” com seus dados pessoais, assiná-lo e fornecer cópia do RG e CPF, no ato da entrega do prêmio.

O associado contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Caso o associado contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente ou relativamente incapaz, conforme o caso. No caso de o associado contemplado falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros farão jus e receberão o prêmio de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito dentro do prazo previsto neste Regulamento para o recebimento do prêmio, e desde que apresentada a devida documentação que os legitime. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O contemplado reconhece e aceita expressamente que a empresa promotora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação do (s) prêmio (s).

Conforme o art. 46 da Portaria MF041/2008, a PROMOTORA envidará todos os esforços na tentativa de localizar o contemplado, através dos meios de contato de cadastro na cooperativa, caso o participante contemplado não entre em contato. Por este motivo, o participante fica ciente de sua responsabilidade ao fornecimento de informações corretas e suficientes. Caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) a contar da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional.

Após a confirmação das contemplações a empresa promotora disponibilizará por 30 (trinta) dias, do encerramento da promoção, na página <https://cresol.com.br/campanha/cooperar-e-ganhar/> os nomes e os elementos sorteáveis contemplados na promoção.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em função de suas características, o prêmio “cartão pré-pago” não será exposto em razão da sua natureza.

Não se admitirá, em qualquer hipótese, a transferência, parcial ou total, de direitos na titularidade dos prêmios a serem distribuídos nesta PROMOÇÃO.

De acordo com o artigo 15, §1º do Decreto n.º 70.951/72, a PROMOTORA comprovará, junto à SER, a aquisição dos prêmios em até 8 (oito) dias da data do sorteio. Caso não seja possível esta comprovação, a PROMOTORA realizará depósito caucionado correspondente, no mesmo período, conforme determina o Art. 15 do Decreto 70.951/72 e § único do artigo 34 da Portaria 41/2008.

A PROMOTORA não se responsabilizará por qualquer outra ocorrência ou despesa não prevista expressamente neste Regulamento.

A critério da empresa PROMOTORA, os seguintes veículos e/ou mecanismos de divulgação poderão ser utilizados, dentre outros: material gráfico de ponto de venda e mídia impressa, digital e eletrônica (televisão, internet, rádio).

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por eventuais prejuízos causados aos participantes oriundos de situações que fujam a seu controle. E, para tanto, exemplificam-se as seguintes situações: a) por qualquer inaptidão do participante em se conectar à Internet, não garantindo o acesso ininterrupto ou livre de erros à Internet e a seu site, provedores de acesso à internet e infraestrutura dos data centers utilizados na PROMOÇÃO; b) por oscilações dos serviços de internet; c) por danos de qualquer espécie causados em virtude do acesso ao site ou por impossibilidade de acessá-lo; d) por perda de dados e informações relativas ao uso do sistema, por culpa exclusiva do participante ou de terceiros ou por defeitos na Internet; e) por fraudes ou prejuízos ocasionados pela quebra de sigilo por parte do participante em relação a seu login e senha pessoal.

Os participantes concordam em isentar a PROMOTORA e mantê-la livre de toda e qualquer responsabilidade relacionada em qualquer medida com as suas respectivas participações na PROMOÇÃO bem como concordam em não ajuizar qualquer ação ou procedimento contra a PROMOTORA em decorrência de suas participações na PROMOÇÃO, do uso do (s) website(s) da PROMOÇÃO, ou recebimento e uso de qualquer prêmio, incluindo, mas não se limitando aos seguintes eventos: (a) intervenção humana não autorizada na PROMOÇÃO; (b) erros técnicos relacionados a computadores, servidores, fornecedores, telefones ou linhas de rede; (c) erros de impressão; (d) correspondência perdida, atrasada, enviada a endereço incorreto ou impossível de ser enviada; ou (e) prejuízo ou dano a pessoas ou a propriedades (incluindo quaisquer sistemas informáticos resultante da participação, acesso ou download de informações relacionadas à PROMOÇÃO), que possam ser causados, direta ou indiretamente, pela participação de qualquer pessoa na PROMOÇÃO ou pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio. Os participantes assumem toda a responsabilidade por prejuízos ou danos causados ou alegadamente causados pela participação nessa PROMOÇÃO, pelo uso de quaisquer websites da PROMOÇÃO, ou pela aceitação, pelo recebimento ou uso de qualquer prêmio ou qualquer de seus componentes.

Para todos os efeitos de direito, a PROMOTORA considera que o participante, ao participar da PROMOÇÃO, já teve acesso ao Regulamento da Promoção disponibilizado no site e à Política de Privacidade da Promotora (<https://cresol.com.br/politica-de-privacidade/>) sendo certo que a PROMOTORA não possui qualquer responsabilidade ou ingerência quanto à correta compreensão dos termos aplicáveis.

O tratamento de dados pessoais dos participantes da presente ação promocional respeitará os princípios e bases autorizativas previstas na **Lei nº 13.709/2018**, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Os dados pessoais coletados serão utilizados pelo Cresol para fins de execução da presente campanha e serão mantidos pelo período em que a ação promocional perdurar, exceto se subsistir outra base legal para sua manutenção por tempo superior.

A operacionalização da presente campanha pode ser feita por parceiros do Cresol, hipótese em que haverá o compartilhamento dos dados dos participantes com a empresa parceira, nos limites do necessário para execução da ação promocional. Destaca-se que tais parceiros estarão vinculados a obrigações de privacidade e proteção de dados em relação aos dados tratados.

Os dados pessoais coletados serão mantidos em ambientes seguros, protegidos por medidas técnicas e administrativas aptas a resguardá-los de acessos não autorizados e situações de destruição, perda, alteração, comunicação e difusão, com padrão usualmente adotado pelo mercado para a proteção de dados.

Informações sobre o tratamento de dados pessoais realizado pelo Cresol e sobre a sua Política de Privacidade podem ser encontradas no site

O Certificado de Autorização SPA estará expresso no Regulamento da PROMOÇÃO, bem como será divulgado no site da PROMOÇÃO.

O Regulamento completo desta PROMOÇÃO estará disponível no site <https://cresol.com.br/campanha/cooperar-e-ganhar/>, cujas dúvidas deverão ser previamente submetidas à PROMOTORA, não cabendo como escusas para o não preenchimento das formalidades aqui impostas.

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com a execução deste Regulamento deverão ser preliminarmente dirimidas pela PROMOTORA e, posteriormente, submetidas à SPA. Caso a solução não satisfaça o consumidor, o PROCON local receberá as reclamações devidamente fundamentadas.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente PROMOÇÃO.

O presente Regulamento se regerá, ademais, pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo certo que os dados requeridos para fins de participação na PROMOÇÃO serão armazenados, retidos (e eventualmente excluídos) nos limites do que dispõe a referida Lei.

A empresa encaminhará à SPA a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 27/03/2024 às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador HAB.JWE.FPM